



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 383 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"DISPÕE O REGISTRO DA FESTA DE SANT'ANA, REALIZADA EM ANTÔNIO CARLOS/MG, POR SEU VALOR HISTÓRICO E CULTURAL PARA O MUNICÍPIO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a lei orgânica vigente.

CONSIDERANDO que a Festa de Sant'Ana, realizada em Antônio Carlos/MG, tornou-se uma tradição para os munícipes. Ela mobiliza todas as comunidades, distritos e sede em prol da realização festa.


CONSIDERANDO que hoje a mesma representa um valor histórico e cultural para o patrimônio;

## DECRETA

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Antônio Carlos em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.735, de 12 de novembro de 2010, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, decreta o Registro da Festa de Sant'Ana, realizada em Antônio Carlos/MG, por seu valor histórico e cultural para o município. A partir de agora deverá ser garantido a este bem cultural condições de existência, permanência e continuidade. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Antônio Carlos deverá primar por sua salvaguarda, assim como o Setor Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Antônio Carlos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

  
Raimundo Nonato Marque

Prefeito Municipal

Atestado no livro de Ata do Gabinete do Prefeito  
Município de Antônio Carlos em conformidade com  
18/09/2013 18/10/2013  
Wladimir Jorge Ferreira  
CPF: 027.270.307-03  
RCA/MG 169111/0  
Unidade do Gabinete

